LEI 1.382/85

De 25.01.85

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de Cr$. 8.000.000,00

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir na Seção de Finanaças da Prefeitura, um crédito adicional especial no valor de Cr$. 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado à conclusão das obras de reconstrução do Paço Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO :- O presente crédito receberá, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, a seguinte classificação:

000.00-4.1.1.0-03.09.043.00

Art. 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o Superávit Financeiro verificado no exercício de 1.984.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 25 de janeiro de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 25.01.1985.
Notificados os interessados na data supra.

Ataide Jose de Gouveia
Chefe de Gabinete